



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.

PROJETO EM ANÁLISE: Projeto de Lei do Executivo nº035/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaçuí para o Exercício Financeiro de 2021.

Exmo. Senhor Presidente:

Ao estudar a Proposição nº035/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaçuí para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências submetida às Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, Educação, saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, damos o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça e Redação Final, opina sobre o aspecto Constitucional, Legal e Regimental, de forma a compatibilizar as Emendas de Despesa com o Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021.

Isso porque ao analisar a Emenda a Lei Orgânica nº 013/2017, observamos que suas execuções obrigatórias, estão de acordo com o que por lá esta descrito. Nestes termos opinamos pela **APROVAÇÃO** das Emendas.

No que tange a manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, relativas a matéria orçamentária é de salientar que o aumento da despesa já esta positivado no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual manifestamos pela **APROVAÇÃO** das Emendas.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 04 de Dezembro de 2020.

José Carlos Pereira Leal _____

Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa _____

Relator

Mirian Soroldoni Carvalho _____

Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Wullisses Augusto Moreira Fermiano _____

Presidente

Marcos José Rodrigues _____

Relator